

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI**EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA –
PIBIC CNPQ/UNINOVAFAPI E DO PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIVIC/UNINOVAFAPI Nº 23/2022-2023****1 INFORMAÇÕES GERAIS****1.1 Apresentação**

O Reitor e a Pro-Reitora de Pesquisa, Pós Graduação, Extensão e Internacionalização – PROPPEXI, do Centro Universitário UNINOVAFAPI comunicam aos interessados que estarão abertas, no período 14 de março a 29 de abril de 2022, as inscrições para a Seleção de Projetos de Iniciação Científica PIBIC/CNPq/UNINOVAFAPI e PIVIC/UNINOVAFAPI, destinadas aos alunos de graduação da IES.

1.2. Vigência: 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023

1.3. Objetivos

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- b) Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- c) Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;
- d) Possibilitar o acesso e a integração do estudante à cultura científica

1.4 Linhas de Pesquisa

O presente Edital contempla as seguintes linhas de pesquisa nas quais os projetos deverão ser enquadrados:

LINHAS DE PESQUISA INSTITUCIONAIS
Alimentação coletiva, segurança alimentar e nutricional e soberania
Atendimento à pessoa com deficiência
Atendimento à pessoa com deficiência e transtorno do espectro autista
Atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista
Biomateriais e bioengenharia
Comunicação humana: normalidade, transtornos, repercussões e reabilitação
Desenvolvimento urbano, cidade e território
Diagnóstico genético e molecular a ligado à produtos naturais e sintéticos bioativos
Educação a distância e democrática do ensino
Educação ambiental
Estado, políticas públicas e domínio econômico-social
Estruturas e construção civil
Estudo dos agravos na nutrição, crescimento e desenvolvimento nos ciclos vitais
Fisiopatologia clínica e experimental
Gerenciamento de projetos, segurança e qualidade
Gerenciamento de serviços de saúde e formação de recursos humanos na atenção a saúde da família
Inovação tecnológica e materiais em odontologia
Materiais odontológicos, bases biológicas e clínica em odontologia
Meio ambiente e saúde
Patrimônio, design, história e arte
Práticas baseadas em evidências científicas para cuidado individual e coletivo em urgência e emergência

Processos educativos orientados por valores, visões de mundos e conhecimentos afro-brasileiros e indígenas
Promoção e intervenção em saúde bucal
Relações privadas, políticas públicas e desenvolvimento
Saneamento, recursos hídricos e meio ambiente
Saúde da família no ciclo vital
Saúde Pública
Tecnologia do ambiente construído
Tecnologia em gestão de serviços de saúde em urgência e emergência
Teoria da decisão jurídica
Toxicogenética aplicada à saúde humana
Violência, saúde e direitos humanos

1.5 Serão disponibilizados 10 PIBIC e 10 PIVIC.

1.6 Cronograma de Execução

ATIVIDADES	PERIODO/DATA
1.5.1. Lançamento do Edital	11/03/2022
1.5.2. Submissão dos projetos de pesquisa	14/03/2022 a 29/04/2022
1.5.3. Julgamento dos projetos de pesquisa	02/05/2022 a 09/05/2022
1.5.4. Reconsideração dos projetos indeferidos	10/05/2022
1.5.5. Resultado da reconsideração	13/05/2022
1.5.6. Divulgação dos resultados de cotas por docente	16/05/2022
1.5.7. Indicação/Cadastro de discentes dos projetos aprovados	17/05/2022
1.5.8. Envio da documentação do discente	18/05/2022
1.5.9. Envio do Relatório parcial da pesquisa do discente	15/02/2023
1.5.10. Envio do Relatório Final da pesquisa do discente	24/07/2023 a 10/08/2023

1.7 Público-Alvo

1.7.1 Pesquisadores Apoiados

O coordenador do projeto deverá ser pesquisador com título de doutor ou mestre e com vínculo funcional/empregatício com o Centro Universitário UNINOVAFAPI, e pertencer a um grupo de estudo cadastrados no Diretório de Grupos Institucional/Coordenação de Pesquisa. Serão apoiados os projetos de pesquisa enquadrados dentro das Linhas de Pesquisa apresentadas neste Edital.

1.7.2. Deve ser mantido sob a guarda do Coordenador do projeto o termo de compromisso de participação de cada pesquisador envolvido no projeto de pesquisa e/ou desenvolvimento proposto, atestando conhecimento das atividades atribuídas no projeto.

1.8 Recursos Financeiros

Os projetos de pesquisa aprovados serão financiados no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) desde que atendidos os requisitos descritos neste edital.

Os projetos que ultrapassarem o valor estabelecido no parágrafo anterior deverão ser arcados pelos pesquisadores responsáveis.

1.8.1. Os recursos alocados serão da ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), os quais serão destinados aos projetos aprovados, sendo, no máximo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por projeto.

1.9 Itens financiáveis

1.9.1 Serão financiados itens referentes a custeio e capital, compreendendo:

a) Custeio:

- Material de consumo
 - Componentes e/ou peças de reposição de equipamentos
 - Serviços de terceiros (pessoa Jurídica) pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, de caráter eventual, despesas com participação de pesquisadores em eventos
- b) Capital:
- Equipamentos
 - Material permanente
 - Material bibliográfico e publicação dos resultados da pesquisa

1.9.2 Não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo

1.9.3 É vedado o pagamento, a qualquer título, para formação de recursos humanos

1.9.4 As despesas deverão estar detalhadamente previstas em planilha orçamentária do projeto com prazo máximo de execução de até 12 meses. Despesas não contempladas no orçamento do projeto não serão consideradas para ressarcimento de valores. O prazo para a solicitação dos recursos previstos no orçamento tem início 30 dias após a data vigência do projeto e vai até 8 meses após a data de início.

1.9.5. Todas as despesas deverão ser comprovadas por meio de nota fiscal pessoa jurídica em nome do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ LTDA

1.9.6 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente ou de outro agente financiador/colaborador a título de contrapartida.

1.10 Prazos de Execução das Pesquisas

As pesquisas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo de execução estabelecido em até 12 (doze) meses, de agosto de 2022 a julho de 2023, contados a partir da data de início das atividades do projeto e indicada no respectivo cronograma.

2 CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

As características obrigatórias indicadas a seguir são válidas para o presente Edital. O atendimento às mesmas é considerado imprescindível para o exame do projeto de pesquisa. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará em desqualificação do projeto.

2.1 Quanto ao Coordenador do projeto

- a) Ser pesquisador Doutor ou Mestre atuante na área, e não ter pendências em editais anteriores (entrega do Relatório Parcial e Final, submissão dos resultados da pesquisa em periódico) junto à Coordenação de Pesquisa;
- b) Ter seus dados e de todos os pesquisadores da equipe técnica cadastrados e atualizados no Currículo Lattes até março de 2022, disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br/curriculo/>, constando o vínculo com o UNINOVAFAPI, bem como comprovação da maior titulação;
- c) Possuir Grupo de Estudo cadastrado no Diretório de Grupo Institucional/Coordenação de Pesquisa.
- d) O projeto referente a este edital deverá ser feito pelo professor coordenador de acordo com sua linha de pesquisa cadastrada no Diretório de Grupos.

2.2. Documentos necessários a serem apresentados pelo (a) Coordenador (a) do Projeto (disponível no site do UNINOVAFAPI apresentado em PDF), além dos documentos exigidos no item 4 deste Edital.

- a) Comprovante de participação no grupo de estudo cadastrado no Diretório de Grupo Institucional/Coordenação de Pesquisa;
- b) Comprovante de maior titulação.

2.3 O mesmo Coordenador não pode coordenar mais de uma proposta para este Edital.

2.4. Quanto ao projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deve ser elaborado conforme a Norma da ABNT 15287 (2011).
Dados do Projeto e do Proponente

Título do projeto	
Proponente/COORDENADOR (a) Coordenação	Nome do (a) professor (a)/COORDENADOR (a) do projeto de pesquisa
Co-orientador (Coordenação)	

1 Caracterização do Problema (máximo de 1 página)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

2 Objetivos e Metas (máximo de 1 página)

Explicitar os objetivos e metas a serem desenvolvidas no projeto.

Objetivos:

Metas:

3 Métodos e Estratégia de Ação (máximo de 1 página)

Descrever os métodos empregados para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados

4 Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

5 Riscos e Dificuldades (máximo de 1 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

6 Melhores práticas do grupo no tema ou área proposta (máximo de 1 página)

Informe as principais realizações, competências, realizações e experiências do grupo no tema ou área proposta nos últimos cinco anos.

7 Cronograma de Execução

Descrever as atividades a serem desenvolvidas na pesquisa, com indicação do período em que serão desenvolvidas

8 Orçamento

Detalhamento e justificativa dos recursos solicitados em cronograma físico-financeiro, encadeado por fases que retratem o projeto como um todo (cronograma de desembolso); observando aos itens financiáveis e não-financiáveis (item 1.8. do Edital).

9 Referências

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.

2.4.2. Quanto às permissões/exigências legais:

- a) Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa do UNINOVAFAPÍ,

↳
Revisar

credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme os termos da Portaria 466/12, do Conselho Nacional de Saúde;

b) Os projetos que envolvam animais pertencentes ao filo Chordata devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado o comprovante de submissão ou parecer da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA – UNINOVAFAPI) conforme os termos da Lei 11.794/08, do Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal (CONCEA), do Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação (MCTI).

c) Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança;

d) Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo coordenador do projeto e enviadas à Coordenação de Pesquisa como requisito para a liberação dos recursos.

3 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E CADASTRO DO COORDENADOR

As inscrições do Projeto de Pesquisa estarão abertas durante o período de 14 de março a 29 de abril de 2022, e serão feitas eletronicamente por meio do sítio pesquisa.uninovafapi.edu.br.

As instruções para preenchimento estarão disponíveis no sítio pesquisa.uninovafapi.edu.br e seguirá basicamente seis etapas:

1ª Etapa: Atualização dos dados cadastrais do (a) Coordenador (a)

Acessar a área restrita do sítio pesquisa.uninovafapi.edu.br por meio do CPF e senha previamente cadastrados para cada coordenador (a). Clicar no link "Atualizar dados cadastrais" e preencher os dados do (a) coordenador (a).

2ª Etapa: Cadastro da área de conhecimento do (a) coordenador (a)

Indicar a área de conhecimento de atuação para avaliação da planilha de produção acadêmica.

3ª Etapa: Cadastro do currículo Lattes (arquivo em PDF) do (a) coordenador (a)

Anexar Currículo Lattes do (a) coordenador (a), em PDF

4ª Etapa: Cadastro da planilha de produção acadêmica (Anexo I)

Cadastrar a planilha de pontuação do (a) coordenador (a) e preencher com os dados para avaliação da produção acadêmica, referente ao período de janeiro de 2017 a março de 2022, devendo atingir no mínimo 8 (oito) pontos para estar habilitado para avaliação do projeto de pesquisa.

5ª Etapa: Cadastro do Projeto de Pesquisa

Cadastrar/anexar o projeto no sistema. O arquivo referente ao projeto de pesquisa deverá ter a extensão PDF, limitado ao tamanho de 1 MB.

6ª Etapa: Geração do comprovante de submissão do projeto de Pesquisa

Após a submissão do projeto de pesquisa deverá ser emitido o recibo eletrônico, o qual servirá como comprovante de inscrição.

4 ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa, modelo PIBIC/PIVIC (ANEXO), deverão ser encaminhados exclusivamente via Portal de Pesquisa no link <http://pesquisa.uninovafapi.edu.br/index.php> em conformidade com as condições estabelecidas no presente edital.

Não será permitida a entrega de projeto de pesquisa por meio impresso.

Cada docente poderá indicar 01 (um) projeto de pesquisa.

5 REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

5.1 Projetos submetidos, cujo bolsista tenha pendência em editais anteriores (relatório parcial e/ou final) serão indeferidos.

5.2. O projeto de pesquisa do discente é **INDIVIDUAL** e **COM APENAS UM (1) COLABORADOR**, devendo estar vinculado ao projeto do coordenador, de tal forma que o discente tenha a oportunidade de participar de um processo completo e único de pesquisa.

5.3 O discente não poderá estar no projeto PIBIC e PIVIC mesmo que seja em funções diferentes.

6 COMPROMISSO PARA PARTICIPAR DO EDITAL

6.1 Do Docente

- Orientar o discente nas distintas fases do trabalho científico.
- Acompanhar o discente nas exposições e relatórios técnicos. Cabe ao docente preparar o discente para a apresentação na forma oral, e se fazer presente à mesma. A presença do docente será verificada pelas comissões e constituirá de avaliação do discente e do docente.
- Emitir parecer de avaliação do discente para os relatórios parcial e final, por meio do Portal da Pesquisa <http://pesquisa.uninovafapi.edu.br/index.php>
- Incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do discente. No resumo expandido resultante do trabalho do discente, a ser apresentado em Evento Científico do UNINOVAFAPI, manter o discente como primeiro autor e o orientador em último.
- Comunicar imediatamente à PROPPEXI o cancelamento do discente.
- Comunicar por documento imediatamente à PROPPEXI, a justificativa de necessidade de afastamento do coordenador do projeto e apresentar o nome do professor co-orientador responsável pela continuação do projeto.
- Informar a REGULARIDADE de frequência do discente, quando houver, no Portal da Pesquisa - <http://pesquisa.uninovafapi.edu.br/index.php> no período de 1 a 5 de cada mês sem justificativa e de 6 a 10 com justificativa.

6.2 Do discente

- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa. É vedada a acumulação com outros tipos de bolsas (inclusive estágio remunerado).
- Executar o projeto de pesquisa aprovado sob a orientação do pesquisador.
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução da pesquisa.
- Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares da sua pesquisa na forma de Relatório parcial e resultados conclusivos do Relatório final, que serão apresentados em resumo em Eventos Científicos Nacional/internacional. O resumo será de autoria do discente e do docente.
- Fazer referência à sua condição de discente do PIBIC ou PIVIC nas publicações e trabalhos apresentados.
- Estar adimplente em Editais anteriores do Programa de Iniciação Científica.
- Devolver ao CNPQ ou ao UNINOVAFAPI, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos.
- O discente/docente que não cumprirem os requisitos e compromissos assumidos, poderão perder e/ou ter suspensão temporária ou definitiva da bolsa referente ao programa

(documentação; frequência e relatórios parciais e ou final nos prazos estabelecidos no edital) pelo CPPG

7 PROCEDIMENTO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA

As inscrições de projetos PIBIC ou PIVIC 2022-2023 estarão abertas durante o período de **14/03/2022 a 29/04/2022**, e serão feitas **EXCLUSIVAMENTE**, via Portal da Pesquisa <http://pesquisa.uninovafapi.edu.br/index.php>

Os arquivos referentes aos projetos de pesquisa deverão ter extensão PDF (Adobe), limitado ao tamanho de 5 MB.

8 INDICAÇÃO/CADASTRO DO DISCENTE PELO DOCENTE

- a) Ser discente regularmente matriculado em curso de graduação do UNINOVAFAPI
- b) Ter período para conclusão do curso de graduação compatível com a vigência da bolsa
- c) O discente, no 1º ano, participará como bolsista e no 2º ano, se consecutivo, APENAS como colaborador;
- d) O discente não poderá participar de seleção como bolsista dois períodos consecutivos
- e) O projeto PIBIC não pode ser igual ao projeto de trabalho de Conclusão de curso – TCC.
- f) É obrigatório o discente estar cadastrado no grupo de Pesquisa do Diretório de grupo de pesquisa do CNPq. Este cadastro deverá ser feito pelo LIDER DO GRUPO DE PESQUISA.
- g) Possuir perfil e desempenho acadêmico necessário para o exercício das atividades previstas para o discente, preferencialmente, com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0;
- h) Observar os princípios éticos e conflito de interesse, sendo vedada a concessão a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive; Para realizar a indicação/cadastro do(s) discente(s), o docente precisará do CPF e Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do discente. Caso seja um discente ainda não cadastrado no portal da pesquisa CIENTÍFICA, deverá também ser informado o Nome Completo e Senha de acesso para o discente.

Toda comunicação com os discentes será feita via e-mail.

O discente indicado deverá verificar/atualizar os dados pessoais informando a agência bancaria e o número da conta corrente para efeito de implementação da bolsa PIBIC/CNPq.

Além disso, ele deverá anexar os seguintes documentos:

- 1) Histórico escolar atualizado;
- 2) Comprovante de matrícula atualizado;
- 3) Cópia do CPF;
- 4) Cópia da Carteira de Identidade;
- 5) Cópia do Currículo Lattes;
- 6) Termo de Compromisso.

Todos os documentos anexados deverão ter extensão PDF (Adobe), limitado ao tamanho de 5 MB

9 JULGAMENTO DOS PROJETOS DE PESQUISA

9.1. O julgamento dos projetos de pesquisa será realizado pelo Comitê Institucional, e obedecerá aos seguintes procedimentos:

9.1.1. Análise detalhada dos projetos de pesquisa cadastrados. O Comitê Institucional emitirá parecer recomendando ou não recomendando os projetos.

9.1.2. Os critérios utilizados para avaliação dos projetos de pesquisa são:

- a) Possuir mérito técnico-científico do projeto de pesquisa;
- b) Ter originalidade;
- c) Ser relevante;
- d) Apresentar caracterização do problema de pesquisa;
- e) Ter objetivos claros e possíveis relacionados ao projeto do PIBIC/PIVIC;

←
Anat

- f) Ter metodologia adequada;
- g) Ter cronograma e orçamento adequado ao período de vigência do projeto;
- h) Ter referências atualizadas e pertinentes;
- i) Ter conexão com o Projeto de Pesquisa do Coordenador.
- j) O docente/discente não poderá ter qualquer tipo de inadimplência com o programa de iniciação científica.
- l) Comprovar submissão do Projeto no Comitê de Ética, caso seja pesquisa com Seres Humanos ou Animais

10 RECONSIDERAÇÃO DO JULGAMENTO

O pedido de reconsideração do julgamento do projeto deve ser apresentado EXCLUSIVAMENTE, via e-mail mestrado@uninovafapi.edu.br no período estabelecido neste Edital.

11 DISTRIBUIÇÃO DE COTA POR DOCENTE

As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação da planilha de produção CIENTÍFICA acadêmica do Edital de Projetos de pesquisa do UNINOVAFAPI nº 23/2022-2023. Primeiramente serão alocadas as bolsas da cota do PIBIC/CNPq/UNINOVAFAPI.

12 BENEFÍCIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS

As bolsas PIBIC/CNPq serão pagas com recursos orçamentários do CNPq e os depósitos realizados em conta corrente (informada pelo bolsista) em agência do Banco do Brasil. Cada bolsa PIBIC/CNPq terá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

As bolsas PIBIC/UNINOVAFAPI serão pagas com recursos orçamentários do UNINOVAFAPI e os valores serão descontados do valor das mensalidades do discente no seu curso de graduação, exceto alunos ProUni. Cada bolsa PIBIC/UNINOVAFAPI terá o valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

13 DATAS DE ENTREGA DE RELATÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO/CANCELAMENTO DE CONCESSÃO

13.1. O Relatório Parcial deverá ser enviado no Portal da Pesquisa <http://pesquisa.uninovafapi.edu.br/index.php> até o dia 15 de Fevereiro de 2023. O não cumprimento dessa obrigação implicará em inadimplência com o Programa de Iniciação Científica. No relatório parcial deverá constar a Aprovação do Comitê de Ética, caso seja Pesquisa com Seres Humanos ou Animais

13.2. O Relatório Final deverá ser enviado por meio do site até o dia 10 de Agosto de 2023. O não cumprimento dessa obrigação e/ou a não apresentação dos resultados obtidos em Jornadas Científicas implicará em inadimplência com o Programa de Iniciação Científica.

13.3. A partir do segundo mês de concessão, o discente poderá ser substituído, e o substituído assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no projeto de pesquisa do discente anterior. O docente poderá solicitar substituições até o mês de abril de 2023. A partir de maio de 2023, o orientador poderá solicitar o desligamento do discente, sem direito a substituí-lo.

13.4. O docente poderá solicitar a substituição de discente a cada dia 5 do mês da substituição.

13.4.1. A solicitação será realizada por e-mail mestrado@uninovafapi.edu.br e deverão ser explicitados os motivos do desligamento do discente a ser substituído. Ele também deverá informar o CPF e Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do discente substituído. Caso seja um

discente ainda não cadastrado no Portal de Iniciação Científica, deverá também ser informado o Nome Completo e Senha de acesso para ele.

13.4.2. O discente substituído deverá verificar/atualizar os dados pessoais informando a agência bancária e o número da conta corrente para efeito de implementação da bolsa PIBIC/CNPq. Além disso, ele deverá anexar os seguintes documentos:

- 1) Histórico escolar atualizado;
- 2) Comprovante de matrícula atualizado;
- 3) Cópia do CPF;
- 4) Cópia da carteira de Identidade;
- 5) Cópia do currículo Lattes;

Todos os documentos anexados deverão ter extensão PDF (Adobe), limitado ao tamanho de 5 (cinco) MB.

13.5. O não atendimento aos prazos estabelecidos neste Edital, no que se refere à entrega de documentação (solicitações ou relatórios) implicará em inadimplência com o Programa de Iniciação Científica.

13.6. Não é permitida a substituição do docente coordenador por outros docentes que não estão vinculados ao projeto de pesquisa, originados do Edital de Pesquisa 2022/2023

13.7. Não é permitida a substituição da proposta de projeto por estudos de revisões.

13.8. O programa emitirá síntese dos relatórios, frequências com acompanhamento bimestral e emissão das pendências para o docente/discente, que implicará em inadimplência com o Programa de Iniciação Científica.

15 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A submissão de projeto de pesquisa por parte do docente implicará na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa.

Toda comunicação com os docentes será feita via e-mail.

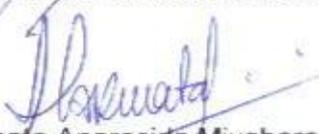
Resolução Normativa do CNPq 017/2006 de 06/07/2006 e demais informações sobre o Programa PIBIC estão no site <http://www.cnpq.br>.

Não serão concedidos certificados com carga horária para discente ou orientador, somente pelo período de vigência do projeto

Os certificados serão entregues mediante a apresentação da pesquisa em um evento científico que poderá ser no Centro Universitário Uninovafapi ou evento externo, sendo que para cada projeto apresentado, o aluno deverá apresentar o certificado correspondente ao projeto apresentado.

Teresina (PI), 14 de março de 2022


Carlos Alberto Ramos Pinto
Reitor do Centro Universitário UNINOVAFAPI


Renata Aparecida Miyabara

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização UNINOVAFAPI

AFYA.COM.BR